

PL 0505-2005

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que grande parte dos munícipes de nossa cidade fazem parte do grupo da melhor idade, os quais em face da lei que possibilita viagem gratuita aos maiores de 65 anos têm se utilizado muito mais do transporte coletivo e levando-se em conta também o aumento do número de acidentes envolvendo idosos e deficientes físicos quando da entrada e saída dos coletivos, propomos o que se segue:

Criação de uma lei que obrigue as Empresa de Ônibus que operam o Sistema de Transporte Coletivo na Cidade de São Paulo, a acrescentarem um degrau sobressalente flexível, nas portas de entrada e saída dos coletivos, para que o condutor através de uma alavanca ou algo semelhante, faça com que um degrau a mais facilite a entrada/saída destes, com muito mais segurança.

As referidas medidas destinam-se a inibir as possibilidades de acidentes com idosos ou deficientes físicos, uma vez que nestes casos, os acidentes são sempre muito graves.

Acreditamos no mérito da nossa proposta, em vista do seu aspecto social, assim, esperamos que nossa iniciativa receba o apoio dos nossos dignos Colegas.